



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.217/2022.

“Concede reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (água clara previdência), extensível aos aposentados e pensionistas, no percentual e forma que especifica e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Aos servidores ocupantes de cargo efetivo regidos pela Lei Municipal no 1.131/2020 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Água Clara Previdência), fica concedido reajuste de 14% (catorze por cento) dos vencimentos.

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto neste artigo serão aplicados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (Água Clara Previdência) aos aposentados e pensionistas que possuam direito à paridade, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 377/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA 60961481153

Assinatura digital de ANDREA DE
SOUZA TAMAZATO DA SILVA 60961481153
Data: 2022.04.29 08:50:46 -0300

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.217/2022
Processo Seletivo nº 002/2021 - Convocação nº	038
Processo Seletivo nº 001/2022 - Convocação nº	010/2022
Extrato do Contrato nº	112/2022
Extrato do Contrato nº	113/2022
Extrato do Contrato nº	114/2022
Extrato do Contrato nº	118/2022
Extrato da Ata nº 004/2022 - Pregão Eletrônico nº ...	007/2022
Reconhecimento de Dívida - Proc. Administrativo nº	114/2022
Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº	016/2022
Secretaria Municipal de Educação	
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº	204/2022
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº	208/2022
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº	217/2022
Termos de Posse	

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.217/2022.

"Concede reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (água clara previdência), extensível aos aposentados e pensionistas, no percentual e forma que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Aos servidores ocupantes de cargo efetivo regidos pela Lei Municipal no 1.131/2020 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Água Clara Previdência), fica concedido reajuste de 14% (catorze por cento) dos vencimentos.

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto neste artigo serão aplicados pelo Instituto de Previdência

Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (Água Clara Previdência) aos aposentados e pensionistas que possuam direito à paridade, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 29/04/2022, munida dos documentos pessoais, para suprimimento de vaga temporária a ser preenchida na Casa de Abrigo Marcio Calixter Bernardino da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0449	Lana Carolina de Freitas Jorge	1,0	39